

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 14.433, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1944

RETIFICAÇÃO

No artigo 1.º, item XLV, onde se lê:
"XLV — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) ao Instituto Teodoro Ratisbone, desta Capital";
leia-se:
"XLV — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ao Instituto Teodoro Ratisbone, desta Capital".

DECRETO-LEI N. 14.553, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1945

— Dispõe sobre regulamentação do concurso de ingresso ao cargo de adjunto de grupos escolares rurais.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1.º — O concurso para o provimento dos cargos de adjuntos de grupos escolares rurais, previsto no art. 2.º e parágrafo único, do decreto n.º 8.951, de 2 de fevereiro de 1938, rege-se pelo presente regulamento.

Artigo 2.º — O concurso, que é de títulos e provas, será realizado anualmente, em época determinada pelo Departamento de Educação, perante comissão julgadora nomeada pelo seu Diretor Geral.

Parágrafo único — As inscrições estarão abertas pelo prazo de 15 (quinze) dias, sendo efetuada mediante petição dirigida ao Diretor Geral do Departamento de Educação, devendo os candidatos estrangeiros ao quadro do magistério provar sua qualidade de professor normalista.

Artigo 3.º — Serão considerados os seguintes títulos:
a) tempo de efetivo exercício em escola ou classe de zona rural, computando-se 1 (um) ponto por ano para os 3 (dois) primeiros anos e, daí por diante, 2 (dois) pontos por ano, até o máximo de 10 (dez), no total;

b) cursos de especialização rural, computando-se 10 (dez) pontos para os certificados do Curso de Especialização Agrícola da Escola Mista Profissional Agrícola de Pinhal ou de estabelecimento; equivalentes e 2 (dois) para os certificados dos cursos do Departamento de Indústria Animal, Instituto Biológico, Serviço de Sericultura, do Centro de Professorado Paulista, em 1931, do Serviço de Higiene Escolar e de outros estabelecimentos equivalentes, até a máximo de 20 (vinte) pontos, no total;

c) trabalhos realizados sobre o ruralismo, computando-se até o máximo de 10 (dez) pontos, no total.

Artigo 4.º — O concurso de provas consistirá em prova escrita, com a duração máxima de 2 (duas) horas, versando sobre ponto sorteado no momento.

§ 1.º — As provas terão o valor de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2.º — Serão considerados inabilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou inferior a 4 (quatro).

Artigo 5.º — A Assistência Técnica do Ensino Rural elaborará a lista dos pontos do concurso, em número de 10 (dez), submetendo-a a aprovação do Diretor Geral do Departamento de Educação.

Parágrafo único — Logo após o encerramento das inscrições, deverá ser publicada a lista de pontos a que se refere este artigo.

Artigo 6.º — A classificação dos candidatos será feita pelo número de pontos obtidos nos títulos e provas realizadas.

Artigo 7.º — Os candidatos procederão à escolha das vagas pela ordem obtida na classificação.

Artigo 8.º — As dúvidas que surgirem na execução do presente Regulamento, serão resolvidas pela Comissão Examinadora "ad referendum" do Diretor Geral do Departamento de Educação.

Artigo 9.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 22 de fevereiro de 1945.

Victor Caruso

Diretor Geral.

DECRETO N. 14.556, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1945

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e a sra. Condessa Serra Negra.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e a sra. Condessa Serra Negra, para locação, pelo prazo de cinco (5) anos, a contar de 1.º de janeiro do corrente exercício, mediante o aluguel mensal de Cr\$

100,00 (cem cruzeiros), do prédio sito no distrito de Vitória, município de Botucatu, destinado ao funcionamento do Posto Policial daquela localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 1945.

FERNANDO COSTA

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Solrinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 22 de fevereiro de 1945.

Victor Caruso

Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.551, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1945

Revoga-se o decreto-lei n.º 11.963, de 7/5/1941.

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o decreto-lei n.º 11.963, de 7 de maio de 1941.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 1945.

FERNANDO COSTA

Gonçalves Barbosa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 22 de fevereiro de 1945.

Victor Caruso

Diretor Geral.

DECRETO N. 14.555, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1945

Dá a denominação de "Capitão Neves" ao Grupo Escolar de Iboti.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere, decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Iboti passa a denominar-se Grupo Escolar "Capitão Neves".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 22 de fevereiro de 1945.

Victor Caruso

Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

RESOLVE autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação do afastamento de d. Manuelina Marcondes Machado, 3.ª escriturária do Departamento de Caixas, Valores e Contas, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Comissão Estadual de São Paulo da Legião Brasileira de Assistência, pelo prazo de um ano, tendo em vista a relevância das funções atribuídas, no presente momento àquela Instituição.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 1945.

FERNANDO COSTA

Francisco D'Auria.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, na conformidade do disposto no artigo 41, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941,

RESOLVE autorizar o afastamento de d. Nair de Barros, Subdiretora da Escola Normal "Castano de Campos", para prestar serviços junto à Interventoria Federal, por 30 (trinta) dias, a partir de 20 do corrente, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima.

Processos despachados pelo Interventor Federal, em 21 de corrente:

Da Secretaria da Educação. — Propõe o comissionamento do professor João Ramaciotti, diretor do grupo escolar "Gabriel Ortiz", desta Capital, atualmente prestando serviços junto ao Departamento de Educação, para exercer as funções de chefe do expediente do mesmo Departamento. (SI-6195-47). — "Deferido, de acordo com o parecer do D. S. P.º".

Da Secretaria da Viação. — Transmite processo em

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SOD MENCUCCI

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: IOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Glória n.º 358 364 - C. Postal, 231-B

que o dr. Achilles Nacarato, engenheiro-chefe da Diretoria de Obras Públicas daquela Secretaria, solicita pagamento de diferença de vencimentos, por motivo de substituição. (SI-5334-44). — "Não tomo conhecimento do pedido, pois quando foi apresentado estava prescrito o direito a reclamação, de acordo com o art. 6.º do Decreto-lei federal n.º 20.910, de 6-1-32";

do Departamento Nacional de Saúde. — Solicita o afastamento do dr. Miltades de Albuquerque Rebuá, médico do Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento de Saúde do Estado, a fim de prestar serviços àquela Departamento. (SI-5167-44). — "De acordo, com prejuízo de vencimentos";

da Secretaria da Educação. — Propõe sejam dadas as denominações de "Emílio Ribas" e "Oswaldo Cruz", ao Centro de Saúde de Pindamonhangaba e ao Posto de Assistência Médico-Sanitária de São Luiz do Paraitinga. (SI-7221-44). — "Aprovo";

Da Secretaria da Educação. — Transmite requerimento em que Adelaide Nunes Junqueira, funcionária do Departamento de Saúde, solicita concessão de licença de seis meses, nos termos do art. 172 do Estatuto. (SI-1192-41). — "De acordo";

Da Secretaria da Educação. — Sobre pagamento de ajuda-de-custo a Sílvia Aguiar de Figueiredo, auxiliar-técnica do Serviço de Profilaxia da Malaria, removido de sede. (SI-994-45). — "De acordo";

Da Secretaria da Educação. — Sobre solicitação de Maria Helena Faria, professora do grupo escolar "José Alvim", em Atibaia, no sentido de lhe ser concedida licença de seis meses, nos termos do art. 172, do Estatuto. (SI-993-45). — "De acordo";

da Secretaria da Justiça. Sobre pagamento da quantia de Cr\$ 720,00 ao Bel. Messias Junqueira, Procurador da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadas do Estado, a título de representação, por viagem realizado ao Rio de Janeiro (SI-435-45). — "De acordo";

da Legião Brasileira de Assistência. Sobre prorrogação do afastamento de Maria Rosa Grizi Malbman, prof. do grupo escolar de Leme, que se acha prestando serviços àquela entidade, no Centro Municipal de Pirassununga. (SI-5796-44). — "Autorizo";

de Tufik Liba, de Agudos — Solicita desentranhamento e entrega de docs. que instruíram pedido de expedição de título declaratório. (SI. 3496-44). — "Entreguem-se, sob recibo";

da Secretaria da Educação — Solicita seja posta à disposição do Preventório Imaculada Conceição, em Bragança, a professora dona Maria do Carmo Peluso, da escola mista do Bairro dos Agudos, naquela localidade. (SI. 5936-44). — "Autorizo";

de Abelardo Pinheiro Guimarães, de Santa Cruz do Rio Pardo Representa contra a cobrança, pela Prefeitura Municipal local, da taxa de pavimentação (SI-4424-44). — "Indeferido";

da Secretaria da Educação. Propõe seja dada a denominação de "Adelino Ferraz de Castro", ao grupo escolar de Vargem, em Bragança Paulista (SI-993-45). — "De acordo";

da Secretaria da Educação — Transmite processo em que Dimas Rolim, funcionário do Instituto "Adolfo Lutz" solicita seu comissionamento junto ao Conselho Regional de Desportos (SI-1001-45). — "Indeferido";

de Jorge Picoche, de Ariranha. Representa contra as atividades de uma empresa de construções, desta Capital (SI. 7299-44). — "O assunto é da alçada judicial".

de João Assunção Vieira Amarante, 1.º escrevente do Cartório dos Feitos da Fazenda Municipal — Pleiteia nomeação para escrivão de cartório que, alta, vai ser criado (SI-599-45). — "A nomeação em apreço, se for criado o cartório caberá, livremente, ao Governo";

de Francisco Dias Egas, funcionário da Escola Politécnica, da Reitoria da Universidade de São Paulo. — Solicita efetivação em cargo que ocupa como interino. (SI-4914-44). — "O peticionário infringiu o disposto no art. 219, inciso I, letra B do Estatuto";

de Brazília Pereira da Silva, de Amparo — Recorre de decisão que indeferiu um seu pedido de isenção de impostos (SI-6764-44). — "O assunto obteve solução favorável";